



Diário Oficial do Município de Santa Inês - Ma

Lei Municipal nº 668 de 15 de abril de 2021

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 0101 :: segunda-feira, 20 de junho de 2022 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 1297 1

PORTARIA Nº 1297

PORTARIA Nº 1297 de 15 de junho de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o art. 198 e seguintes da Lei Nº 075, de 23/12/2014 e o art. 203, inciso I da mesma Lei referida.

RESOLVE

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JÚLIO CESAR SILVA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” ANDRÉIA FONTENELE DE BRITO, secretária municipal de saúde do Município de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída no âmbito do Município de Santa Inês, a COMISSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar a responsabilidade do servidor municipal JÚLIO CESAR SILVA DE CARVALHO tendo em vista que nesta data já somam 132 (cento e trinta e dois) dias sem comparecer ao seu local de trabalho, esta comissão será composta pelos membros adiante nomeados:

- EULÁLIA OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 45144-2;
- ELENICE MARQUES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 363294-1;

- BASENÍ CARDOSO LIMA VERDE – Matrícula nº 18104-1

Art. 2º. Fica designada a servidora Eulália Oliveira Silva como presidente, Elenice Marques de Oliveira e Basení Cardoso Lima Verde como membros da Comissão de que trata a presente Portaria.

Art.3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Inês, 15 de junho de 2022.

ANDRÉIA FONTENELE DE BRITO

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

